



PORTARIA NORMATIVA DPPG/CEFET-MG Nº 3, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela CD-069/08, de 2 de junho de 2008, em especial na Subseção III da Seção V do Capítulo IV, e pela Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar os procedimentos de Validar frequência de bolsista de Mestrado e/ou Doutorado e Substituir e/ou Desligar bolsista de Mestrado e/ou Doutorado na Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos padrão relacionados a seguir como documentos que definem a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto.

Validar frequência de bolsista de Mestrado e/ou Doutorado (PP-132) - versão 2.0

Substituir e/ou Desligar bolsista de Mestrado e/ou Doutorado (PP-133) - versão 2.0

Parágrafo único - Os citados documentos estarão disponíveis em suas respectivas páginas no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br

Art. 2º - Estabelecer que as regras definidas nos **PP-132** e **PP-133** entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 23/08/2023 13:24)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR

DPPG (11.52)

Matrícula: ###243#0